



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - IFG FAZ CIÊNCIA

Edição especial temática - Meninas e Mulheres na Ciência

EDITAL N° 32/2026-PROPPG, de 29 de maio de 2026.

(com retificação n.1, de 29/06/2026)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e do Criar - Polo de Inovação - Escritório de Divulgação e Popularização da Ciência, em parceria com a Diretoria de Comunicação Social (Dicom) da Reitoria, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de projetos de pesquisa e inovação a serem divulgados no âmbito do Programa de Divulgação e Popularização da Ciência - IFG Faz Ciência.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar projetos de pesquisa e inovação para divulgação no Programa IFG Faz Ciência - Meninas e Mulheres na Ciência, por meio de produção jornalística institucional.

1.1.1. A presente edição está articulada às ações institucionais relacionadas à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) de 2026 vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que adota o tema "Ciência Delas", e tem por finalidade ampliar a visibilidade das contribuições de meninas e mulheres para a produção do conhecimento científico, tecnológico e inovador, valorizando pesquisas, trajetórias acadêmicas e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e para a inovação no Estado de Goiás e no Brasil.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a divulgação e a popularização da ciência produzida no IFG, com ênfase em pesquisas que evidenciem o protagonismo de meninas e mulheres na ciência, tecnologia e inovação;

2.2. Reconhecer e conferir visibilidade a pesquisas desenvolvidas por mulheres ou que envolvam diretamente meninas e mulheres, com atenção às interseccionalidades de raça, território e condição socioeconômica;

2.3. Fortalecer a comunicação pública da ciência como instrumento de enfrentamento às desigualdades de gênero e de desconstrução de estereótipos que limitam a participação feminina na produção científica e tecnológica;

2.4. Incentivar a participação, a permanência e a progressão de meninas e mulheres na carreira científica, por meio da valorização de trajetórias acadêmicas, experiências formativas e práticas institucionais inclusivas;

2.5. Contribuir para a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 5, Igualdade de Gênero, e o ODS 10, Redução das Desigualdades, articulando ciência, tecnologia e inovação à promoção da equidade e do desenvolvimento sustentável;

2.6. Ampliar a visibilidade institucional do IFG como agente comprometido com a equidade, a diversidade e a democratização do acesso à ciência e ao conhecimento.

3.0 DOS REQUISITOS DA(O) PROPONENTE

3.1 Poderão submeter propostas no âmbito deste Edital servidoras(es) efetivas(es) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) possuir projeto de pesquisa ou inovação concluído ou em fase de conclusão, com resultados relevantes na respectiva área do conhecimento;

b) possuir, no mínimo, o título de especialista;

c) estar adimplente com a Instituição quanto à entrega de relatórios e à prestação de contas relativas a projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão sob sua responsabilidade;

d) possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há menos de seis meses da data de submissão;

e) atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I. ser coordenadora ou coordenador de projeto de pesquisa cadastrado no IFG, conforme regulamento institucional vigente;

II. ser orientadora ou orientador, ou coorientadora ou coorientador, no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (PIBIC, PIBIC-EM ou PIBITI);

III. atuar como docente em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG.

3.2. Para fins de atendimento aos subitens I e II da alínea “e” do item 3.1, serão consideradas atividades em execução ou finalizadas até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de submissão nesta chamada.

3.3. A divulgação de resultados de projetos de pesquisa e inovação que envolvam produtos protegíveis, ou em processo de proteção por meio de patente(s) de invenção, estará condicionada à emissão de parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), considerando o risco de divulgação antecipada de informações que possam comprometer a proteção da propriedade intelectual.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas submetidas no âmbito deste edital deverão corresponder a projetos de pesquisa ou inovação desenvolvidos no IFG, concluídos ou em fase de conclusão, que apresentem resultados relevantes e potencial para divulgação científica.

4.2 Serão aceitas propostas oriundas de projetos vinculados a programas institucionais de pesquisa e inovação do IFG, incluindo iniciação científica, pós-graduação e demais ações institucionais devidamente registradas

4.3 As propostas deverão evidenciar resultados, impactos ou contribuições nas dimensões científica, tecnológica, social ou de inovação, passíveis de comunicação ao público não especializado.

4.4 Cada proposta deverá ser apresentada conforme o Formulário de Inscrição e Descrição do Projeto (Anexo I), contendo informações claras, objetivas e adequadas à divulgação científica.

4.5 As propostas deverão:

- a) ser coordenadas ou orientadas, preferencialmente, por mulheres;
- b) apresentar equipe executora com participação majoritária de meninas e mulheres (mais de 50% dos integrantes).

4.6 Não serão aceitas propostas que:

- a) não apresentem resultados ou produtos passíveis de divulgação científica;
- b) estejam em desacordo com as normas deste edital;
- c) apresentem conteúdo incompleto ou inconsistente;
- d) não atendam ao requisito de participação majoritária de meninas e mulheres na equipe executora, conforme alínea “b” do item 4.5.

4.7 É permitida a submissão de apenas uma proposta por proponente no âmbito desta chamada.

5. DAS FORMAS DE SUBMISSÃO

5.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela coordenadora ou pelo coordenador do projeto de pesquisa, por meio do Formulário de Inscrição e Descrição do Projeto (Anexo I), no Módulo Pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), nos períodos estabelecidos no cronograma deste edital.

5.2 No ato da submissão, a(o) proponente deverá indicar a grande área do conhecimento e a respectiva área de enquadramento da proposta, conforme classificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com o Quadro 1 deste edital.

Quadro 1. Grandes áreas e áreas de pesquisa de acordo com o CNPq.

Grande Área	Ciências da Vida	Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes
Áreas	Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra	Linguística, Letras e Artes
	Ciências Biológicas	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
	Ciências da Saúde		Ciências Humanas

5.3 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Formulário de inscrição e descrição do projeto de pesquisa;
- b) Anexo II - Tabela de critérios de avaliação (uso exclusivo da Comissão Avaliadora, disponibilizada no ato

da submissão);

c) Anexo III - Declaração de anuência da Direção-Geral do câmpus ou da unidade na Reitoria.

5.4 A submissão da proposta implica na concordância integral da(o) proponente com as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.5. Em razão de limitações do sistema SUAP, o formulário eletrônico apresentará campos obrigatórios que não se aplicam à natureza desta solicitação, tais como: Resumo, Apresentação/Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Materiais e Métodos, Cronograma de execução, Resultados esperados e Referências Bibliográficas.

5.5.1. Esses campos não serão considerados para fins de análise da solicitação, devendo ser desconsiderados pelo(a) solicitante.

5.5.2. Exclusivamente para viabilizar a submissão no sistema, o(a) solicitante deverá preencher tais campos com a expressão: "NÃO SE APLICA".

5.5 Dúvidas relativas ao processo de submissão poderão ser encaminhadas à Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) pelo e-mail pesquisa@ifg.edu.br até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo de submissão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins da seleção de que trata este edital, será constituída uma Comissão de Avaliação, formalmente designada por circular, composta por, no mínimo, três membros, assegurada a representatividade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Comunicação Social (Dicom), com maioria de membros do sexo feminino.

6.2 Compete à Comissão de Avaliação realizar a análise das propostas, garantindo a observância dos critérios estabelecidos neste edital, bem como a transparência e a isonomia do processo seletivo.

6.3 A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:

a) Etapa 1 - Homologação (eliminatória): análise técnica quanto ao atendimento às exigências formais, documentais e aos prazos estabelecidos neste edital;

b) Etapa 2 - Análise de mérito (classificatória): avaliação da relevância científico-social da proposta, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

6.4 A análise de mérito considerará os seguintes critérios, nos termos detalhados no Anexo II:

a) aderência ao eixo temático "Meninas e Mulheres na Ciência", avaliada pela presença de recorte de gênero no objeto, na metodologia ou nos resultados da pesquisa;

b) composição da equipe executora, sendo eliminatória a ausência de participação majoritária de meninas e mulheres (mais de 50% da equipe);

c) coordenação ou orientação da pesquisa por mulher;

d) relevância científico-social da pesquisa, considerada a produção vinculada disponível no IFG Produz (ifgproduz.ifg.edu.br) e na Plataforma Lattes;

e) impacto e potencial de contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou de inovação;

f) potencial de comunicação e divulgação científica para o público não especializado;

g) envolvimento de estudantes na pesquisa;

h) capilaridade institucional, considerando a participação de diferentes câmpus do IFG.

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida na etapa de análise de mérito.

6.6 Para fins de definição das propostas a serem selecionadas, será considerada, prioritariamente, a maior representatividade de câmpus do IFG entre as propostas classificadas, observada a ordem de classificação.

6.7 Após a aplicação do critério previsto no item 6.6, serão selecionadas até 5 (cinco) propostas no âmbito deste

edital.

6.8 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) proposta que apresentar maior proporção de mulheres na equipe executora;
- b) proposta com coordenação ou orientação realizada por mulher;
- c) maior número de câmpus do IFG envolvidos na execução do projeto;
- d) maior pontuação no critério de relevância científico-social, conforme Anexo II.

6.9 Caberá à Diretoria de Comunicação Social (Dicom) definir a ordem de publicação das propostas aprovadas, independentemente da classificação final.

6.10 As propostas não selecionadas comporão lista de espera e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação ou ampliação do número de propostas a serem divulgadas durante a vigência deste edital.

6.11 A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, solicitar informações ou esclarecimentos complementares à(ao) proponente, sem que isso implique obrigação de aprovação da proposta.

7. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 Os resultados dos projetos de pesquisa e inovação selecionados no âmbito deste edital serão divulgados por meio de plataformas digitais institucionais do IFG, com foco na produção de conteúdos de divulgação científica que evidenciem o protagonismo de meninas e mulheres na ciência, tecnologia e inovação.

7.2 A elaboração dos conteúdos de divulgação científica será de responsabilidade da Diretoria de Comunicação Social (Dicom), em parceria com o Escritório de Divulgação e Popularização da Ciência, observando diretrizes de comunicação pública da ciência comprometidas com a equidade de gênero e a valorização da diversidade.

7.3 As(Os) pesquisadoras(es) selecionadas(os) deverão fornecer informações, dados e materiais relativos às pesquisas, destacando a participação, as trajetórias e as contribuições de meninas e mulheres envolvidas no projeto, conforme orientações e prazos estabelecidos pela Dicom.

7.4 A divulgação poderá ocorrer em diferentes formatos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) reportagens jornalísticas;
- b) vídeos curtos;
- c) publicações em redes sociais institucionais;
- d) outros produtos de comunicação científica definidos pela Dicom.

7.5 Os conteúdos produzidos terão como finalidade ampliar a visibilidade dos resultados e dos impactos sociais, científicos e tecnológicos das pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFG, bem como contribuir para o enfrentamento das desigualdades de gênero na ciência e para a promoção de referências femininas na produção do conhecimento.

7.6 As reportagens e demais materiais produzidos poderão integrar publicações digitais institucionais organizadas pela Diretoria de Comunicação Social, no âmbito das estratégias institucionais de comunicação e divulgação científica do IFG.

7.7 O não atendimento, pela(o) pesquisadora(or), às solicitações de informações, materiais ou prazos estabelecidos pela Dicom implicará na não divulgação da proposta selecionada, podendo ser convocada proposta da lista de espera, assegurado à(ao) proponente o direito à manifestação prévia.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção das propostas obedecerá ao seguinte cronograma (Quadro 2):

Quadro 2. Cronograma do Edital

Etapa	Período
Período de impugnação do edital	Até 01/06/2026
Submissão das propostas	02/06/2026 a 29/06/2026 02/06/2026 a 06/07/2026 <i>(com retificação n.1, de 29/06/2026)</i>
Homologação das inscrições	03/07/2026 10/07/2026 <i>(com retificação n.1, de 29/06/2026)</i>
Interposição de recursos da homologação	06/07/2026 13/07/2026 <i>(com retificação n.1, de 29/06/2026)</i>
Resultado Preliminar	17/07/2026 24/07/2026 <i>(com retificação n.1, de 29/06/2026)</i>
Interposição de recursos do resultado preliminar	20/07/2026 27/07/2026 <i>(com retificação n.1, de 29/06/2026)</i>
Resultado Final	21/07/2026 28/07/2026 <i>(com retificação n.1, de 29/06/2026)</i>

8.2 Os prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por interesse da Administração, mediante publicação de retificação deste edital no mesmo canal de divulgação da publicação original.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão da proposta implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.2 A(O) pesquisadora(or) selecionada(o) deverá disponibilizar as informações e os materiais necessários à divulgação científica, conforme orientações e prazos estabelecidos pela Diretoria de Comunicação Social (Dicom), sob pena de não divulgação da proposta, nos termos do item 7.7.

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de plágio, fraude ou inconsistência nas informações apresentadas implicará na desclassificação da proposta, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação.

9.4 O presente edital rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e, no que couber, pelas normas internas do IFG.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com a Diretoria de Comunicação Social (Dicom), com decisão fundamentada e publicada no mesmo canal do edital.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI), por meio do e-mail institucional: pesquisa@ifg.edu.br.

(assinado eletronicamente)

Adriana de Souza Campos

Diretora de Comunicação Social

(assinado eletronicamente)

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

(assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 29/06/2026 13:48:36.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 29/06/2026 12:12:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 794021

Código de Autenticação: ca7bb3f83a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)